



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR

Processo de Escolha de Diretor Escolar Municipal 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG – SEMEC, através da Comissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha de Diretor/Coordenador Escolar e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, nomeada pela Portaria nº 29, de 22 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público, para conhecimento dos interessados, o presente edital:

Art. 1º – Fica divulgado o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva do Processo de Escolha de Diretor/Coordenador Escolar e Vice-Diretor Escolar, aplicada em **08 de agosto de 2026**, conforme previsto no ANEXO I do Edital nº 003/2026/SEMEC, da seguinte forma:

Ensino Médio Completo	Discriminação		
Disciplinas	Nº de Questões	Peso/Valor	Total
Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações.	05	2,0	10
Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – Dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional.	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos e Legislação.	30	2,0	60
	45	-	100

DIRETOR/COORDENADOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR									
PROVA 1									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: B	18: D	19: A	20: C
21: B	22: D	23: A	24: C	25: B	26: A	27: D	28: C	29: B	30: D
31: A	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: B	38: D	39: A	40: C
41: B	42: D	43: A	44: C	45: B					

Art. 2º – Conforme previsto no Cronograma – ANEXO I do Edital nº 003/2026/SEMEC, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar deverão, no período de **09/08/2026 a 10/08/2026**, acessar a “Área do Candidato” e protocolar o recurso no link específico disponibilizado no site <https://portal.versatilsolucoesadm.com.br>.

Art. 3º – Conforme os itens **10.2 e 10.3** do Edital de Abertura, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente pela Área do Candidato, dentro do prazo estabelecido e com fundamentação e argumentação lógica e consistente que permitam sua adequada avaliação; nos demais casos, serão indeferidos.

Art. 4º – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 08 de agosto de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal
Município de Limeira do Oeste/MG

ROSEMAR ASSIS VASCONCELOS

Secretária Municipal de Educação
Município de Limeira do Oeste/MG